



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



**LEI Nº. 1313/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: *Denomina Conjunto Residencial, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Prefeita de Município de Carmópolis, autorizada a denominar o logradouro público (lotes doados à margem da Rua José Francisco de Oliveira entre o Povoado Aguada e a localidade Intruído), neste Município de **“CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ MOTA ITAPORANGA”**

Art. 2º. Caberá ao Poder Público Municipal a responsabilidade pela identificação padrão do local com a respectiva denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 11 de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal